

## **DECRETO Nº 073/17 DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO A PARTIR DE 07 DE AGOSTO DE 2017 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

Considerando que a Administração Pública adotou o regime de contenção de gastos,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado o horário de expediente para o atendimento interno e externo nas Repartições Públicas do Município de Tigrinhos, a partir do dia 07 de agosto de 2017, sendo assim:

Período: Das 07:00hs às 13:00hs.

Art. 2º. Os serviços dos setores: Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar seguirão o seu turno integral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tigrinhos/SC, 1º de agosto de 2017.

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito